LEI Nº. 474/2010

Súmula: "Introduz Emendas ao Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº. 048/2001, e dá outras providências."

NELCI CAPITANI, PREFEITA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionado os parágrafos, 1º, 2º e 3º ao Artigo 201 da Lei Municipal nº. 048/2001 - Código de Posturas, que terá a seguinte redação:

" Art. 201 – Os muros deverão ser construídos no alinhamento do logradouro público.

& 1º - As cercas dos terrenos situados nas zonas rurais deverão ser construídas fora do perímetro destinado às estradas municipais com espaço de 12 metros de cada lado para os sítios e 06 metros de cada lado para as chácaras.

& 2º - É vedado no perímetro rural colocar-se porteiras nas estradas municipais.

& 3º - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores acarretará multa ao infrator que será aplicada pelo Poder Executivo de acordo com as normas contidas no Código Tributário Municipal."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 30 de abril 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TARUMÃ, Nº. 116 - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 /1315